

PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDOPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 05/2013
DATA DE EMISSÃO 31/03/2016

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Lacerdópolis-SC, instituída pelo Decreto 02/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei 8.666/93, e suas alterações, cuja documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados.

PUBLICAÇÃO

Este Edital além de ser encaminhado para os convidados, será publicado no Mural Público Municipal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, ao dia previsto para abertura das propostas.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS**, com empresa do ramo, para os itens e garantias seguintes:

ITEM 01 - Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos) de caminhões caçamba basculante, tendo valor para danos materiais R\$ 200.000,00 danos corporais R\$ 200.000,00, danos morais, R\$ 50.000,00:

- Iveco Eurocargo 170E22, ano 2010/11 - Bônus 10 – Placas MJK 7502
- VW 24.220 WorkerEURO 3c/3 eixos, ano 2010 - Bônus 10- Placas MIJ 2324
- VW 15.180 ano 2002 - Bônus 10 – Placas –Placas MCQ 5551
- Mercedes Benz L-1513 ano 1977 - Bônus 10 – Placas MGP 8559
- VW 26.260 C/3 eixos, ano 2005 - Bônus 10 – Placas MCI 9720
- Mercedes Bens/ATRON 2729 K 6/4 ano 2014/14 – Bônus 01 – Placas MMK 7564

Valor máximo R\$ 3.517,00 (três mil quinhentos e dezessete reais).

ITEM 02 - Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos) das pick-up utilitários e automóveis, tendo valor para danos materiais de R\$ 100.000,00, danos corporais R\$ 100.000,00, danos morais R\$ 50.000,00:

- WV Saveiro CL 1.6 MI, ano 1999 - Bônus 10 – Placas MAM 3893
- WV Saveiro 1.6, ano 2009 - Bônus 10 – Placas MGY 2963
- VW Gol Special, 02 portas ano 2003 -Bônus 10 – Placas MBX 9425
- VW Parati 1.0 16 V 04 portas, ano 1999/00 -Bônus 10 – Placas AIX 9022

Valor máximo R\$ 1.186,23 (um mil cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)

ITEM 03 - Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos) de veículos utilitários tendo seu valor de danos materiais R\$ 200.000,00, danos corporais R\$ 200.000,00, danos morais R\$ 50.000,00:

- VW Kombi Escolar, ano 2005/06 -Bônus 08 – Placas MHZ 8250 – nº Passageiros 12
- Ônibus VW 15.190, ano 2011/12 – Bônus 10 – Placas MKE 5011 – nº Passageiros 48
- Ônibus VW 15.190, ano 2012/13 – Bônus 10 – Placas MMD 1121 – nº Passageiros 48

Valor máximo R\$ 1.537,48 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

ITEM 04 - Seguro de RCF-V (responsabilidade civil facultativa de veículos) para veículo utilitário tendo valores para danos materiais R\$ 100.000,00, danos corporais R\$ 100.000,00, danos morais R\$ 30.000,00.

- Fiat Strada 1.4 Fire Flex CS, ano 2012 – Placas MJJ 1034, Bônus 07.

Valor máximo R\$ 280,19 (duzentos e oitenta reais e dezenove centavos).

ÍTEM 05 - Seguro APP (acidentes pessoais de passageiros) no Valor de R\$ 20.000,00 morte, R\$ 20.000,00 invalidez e R\$ 10.000,00 DMH, para o veículo Fiat Strada 1. Flex CS, placas MJJ 1034 no total de 02 (dois) passageiros.

Valor máximo R\$ 135,56 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

ÍTEM 06 – Seguro APP (acidentes pessoais de passageiros) para veículos utilitários, ônibus e caminhões no valor de R\$ 40.000,00 morte, R\$ 40.000,00 invalidez e R\$ 10.000,00 DMH para os veículos abaixo:

- VW 24.220 Worker ano 2010, placas MIJ 2324 – 03 (três) passageiros;
- Iveco Eurocargo 170E22, ano 2010 , placas MJK 7502 – 03 (três) passageiros;
- VW 15.180 ano 2002, placas MCQ 5551 – 03 (três) passageiros;
- VW 26.260 ano 2005, placas MCI 9720 – 03 (três) passageiros;
- Mercedes Bnez L 1513 ano 1977, placas MGP 8559 – 03 (três) passageiros;
- Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014, placas MMK 7564 – 03 (três) passageiros;
- VW Saveiro CL 1.6 MI ano 1999, placas MAM 3893 – 02 (dois) passageiros;
- VW Saveiro 1.6 MI ano 2009, placas MGY 2963 – 02 (dois) passageiros;
- VW Gol Special 1.0 ano 2003, placas MBX 9425 – 05 (cinco) passageiros;
- VW Parati 1.0 16 válvulas, ano 1999/00, placas AIX 9022 – 05 (cinco) passageiros;
- VW Kombi ano 2005/06, placas MHZ 8250 – 12 (doze) passageiros;
- VW 15 190 ônibus ano 2011/12, placas MKE 5011 – 48 (quarenta e oito) passageiros;

- VW 15 190 ônibus ano 2012/13, placas MMB 1121 – 48 (quarenta e oito) passageiros.

Valor máximo R\$ 5.557,86 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

1.2 - A empresa proponente deverá indicar telefone para contato, com assistência 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para comunicação em casos de ocorrência de alguns dos eventos contratados.

2 - DA EXECUÇÃO

2.1 - Por tratar-se de contrato do tipo ALEATÓRIO, por dizer respeito a coisas futuras, cujo risco de não virem a existir assume o Município, terá direito o licitante vencedor a todo o preço nas condições a serem definidas na cláusula própria deste Edital, considerando-se entregue o objeto, no exato momento da assinatura do contrato a ser firmado entre o licitante vencedor e o Município, que deverá se dar dentro de dois dias úteis após a data da abertura das propostas, ou do dia do julgamento de eventuais recursos existentes.

2.2 - O contrato de seguro por tratar-se de contrato de risco, fica condicionado a prestação do objeto sempre que ocorrer algum sinistro com incidência das hipóteses tipificadas no objeto do presente Edital, tendo a companhia seguradora o prazo máximo de 20 (vinte) dias para cobertura do valor segurado, contados da data da notificação do sinistro

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas provenientes da execução do contrato a ser firmado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGAO 05-SECR.DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Proj/At. 26.782.1005.2.013-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Compl.Elem. 3.3.90.39.69.00.00.00 - Seguros em Geral (26)
Recurso 0000-Recursos Ordinários

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 03-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At. 12.361.1007.2.030-TRANSPORTE DE ALUNOS 1º.GRAU
Compl.Elem. 3.3.90.39.69.00.00.00 - Seguros em Geral (68)

ORGAO 08-SECR.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01-SERVIÇOS DE AGRICULTURA

Proj/At. 20.606.1010.2.041-MANUT.SERV.DISTR.ADUBO
ORG.CALCARIO,DESTOCA
Compl.Elem. 3.3.90.39.69.00.00.00 - Seguros em Geral (87)
Recurso 0000-Recursos Ordinários

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em originais ou cópias autenticadas, a fim de satisfazerem a habilitação jurídica, conforme preceitua o art. 28 da lei 8666/93:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2 - Para habilitação fiscal, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda, Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) certidão negativa de débitos trabalhista.
- e) Comprovação de sucursal ou escritório representativo da seguradora no Estado de Santa Catarina.

4.3 - Serão automaticamente desclassificados os proponentes que apresentarem documentos com data de validade vencida.

5 - DA VIGENCIA

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ficando neste período o contratado obrigado a prestar as indenizações conforme cláusulas deste Edital.

5.2 - No interesse exclusivo da Administração, o contrato a ser firmado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, conforme autoriza o art. 57, II, da Lei 8.666/93, atualizada.

5.3 - No caso de extensão contratual, o reajuste de preços, desde que devidamente comprovado pelo contratado, não poderá ser superior ao índice de variação de preços do INPC acumuladas no período.

6 - DA DATA DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES E DAS PROPOSTAS

O início da abertura dos envelopes das habilitações será realizada dia 13/04/2016, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Rua 31 de março nº 1050, centro, no município de Lacerdópolis.

7 - DOS PARTICIPANTES E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - Poderão habilitar-se a participar do presente processo licitatório, quaisquer pessoas jurídicas que atendam as condições desde Edital e tenham como objeto social a prestação de serviços de seguro.

7.2 - As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes, lacrados, ambos contendo o nome do licitante, o número do processo de licitação e sua modalidade, sendo um contendo o número 01 (um), no qual deverá estar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, em original ou cópias autenticadas, ou ainda o certificado de habilitação, caso se trate de fornecedor que tenha optado pelo cadastramento prévio, na forma da Lei 8.666/93. O outro envelope deve conter escrito o número 02 (dois), o qual conterà a cotação do licitante.

7.2 - O envelope de número 02 (dois), somente será aberto, caso o envelope de número 01 (um) contenha todos os documentos exigidos, caso contrário não será aberto e será devolvido ao licitante sendo o mesmo desclassificado, permanecendo o envelope de número 01 arquivado com os respectivos documentos, no processo.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO EMPATE

8.1 - O Julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, não ultrapassando os valores máximos estipulados de cada item, vencendo o licitante que apresentar o menor preço dos itens licitados.

8.2 - Caso ocorra empate, o critério de desempate será o do sorteio público, que será realizado na própria audiência de julgamento se presentes os licitantes, ou no prazo de 24 (vinte quatro) horas, caso em que serão convocados.

9 - DOS RECURSOS, CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Cabe recurso administrativo dirigido ao prefeito municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da lei 8.666/93;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa

9.2 - A intimação dos atos referidos acima, alíneas a, b, c e e, , excluídos os relativos a advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no mural público municipal, salvo para os casos previstos nas alíneas a e b, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.3 - O recurso previsto nas alíneas a e b do item 01 acima, terá efeito suspensivo.

9.4 - Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.5 - O recurso será dirigido ao prefeito, por intermédio da Comissão de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis pelo Prefeito, contado do recebimento do recurso.

9.6 - Caso não haja recursos, ou após julgados se chegar a um vencedor, o objeto será adjudicado ao vencedor, sendo o mesmo convocado para em 02 (dois) dias úteis assinar o contrato.

9.7 - É facultado aos licitantes participantes que não comparecerem nas sessões de julgamento apresentar Termo de Renúncia (anexo II do edital).

10 - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE E PAGAMENTO

10.1 - Os valores das propostas não serão reajustados.

10.2 - Os pagamentos serão realizados em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sendo uma no ato da celebração do contrato, e as demais a cada trinta dias.

10.3 - Não serão pagos valores antecipadamente.

11 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1 - O licitante vencedor, caso não assine no prazo da convocação, ou descumpra as normas estabelecidas no contrato, e que de qualquer forma não preste os serviços que

contratar, será penalizado com as sanções previstas no art. 86 e ss. da Lei 8.666/93 atualizada, além de ser considerado impossibilitado por 02 (dois) anos de contratar com o Município, bem como, pagar multa por perdas e danos, a ser apurada pela inexecução do contrato.

11.2 - Este edital poderá ser impugnado até 48 horas antes do horário previsto para abertura das propostas.

11.3 - Os vencedores do certame deverão assinar o contrato com o Município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do julgamento das propostas ou do julgamento dos recursos eventualmente existentes.

11.4 - Maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone (0**49) 3552-0188, no horário comercial, ou junto a Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, sito à Rua 31 de Março nº 1050, na cidade de Lacerdópolis-SC.

Lacerdópolis-SC, 31 de março de 2016.



Hílario Chiamolera
Prefeito de Lacerdópolis